



ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 336/2022
VALOR DAS DIÁRIAS

GRUPO	BENEFICIÁRIOS	DIÁRIAS PARA OS DEMAIS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	MUNICÍPIOS COM ATÉ 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE
		VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA
01	PREFEITO E VICE- PREFEITO	1.000,00	400,00	600,00
02	SECRETÁRIOS, PROCURADOR E DEMAIS SERVIDORES SÍMBOLO CC-1	700,00	300,00	400,00
03	SERVIDORES SIMBOLOGIA CC-2 E CC-3	600,00	200,00	300,00
04	DEMAIS SERVIDORES	500,00	100,00	200,00

OBSERVAÇÕES: OS VALORES CONSTANTES NESTA TABELA CORRESPONDEM AO VALOR DA DIÁRIA COMPLETA. SERÁ CONCEDIDO APENAS METADE DO VALOR DAS DIÁRIAS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 336/2022, CUJO ANEXO É PARTE INTEGRANTE.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE





DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de justificativa do Portal da Transparência, declarar que não possuímos funcionários que presto serviços para este Município.

Declaramos para os fins de justificativa do Portal da Transparência, que a Lei 336/2022 que prevê a concessão de diária ao servidor municipal e da outras providências. Ainda está em vigência nesse município.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 31 de maio de 2024.

RIDETE CELLIBE

BRUNO OLIVEIRA


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
PREFEITA